

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2017

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2017, que objetiva CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JR CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI – ME R\$ 80.000,00  
Pedra Lavrada - PB, 04 de maio de 2017.

JARBAS DE MELO AZEVEDO- Prefeito

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2017

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2017, que objetiva CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORROZÃO KARKARÁ, PARA ABRILHANTAMENTO DOS FESTEJOS JUNINOS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA – PB, ATRAVÉS DE EMPRESA EXCLUSIVA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: S2 PRODUÇÕES MUSICAIS E VENTOS LTDA - ME - R\$ 18.000,00  
Pedra Lavrada - PB, 04 de maio de 2017.

JARBAS DE MELO AZEVEDO- Prefeito

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2017

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2017, que objetiva CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORROZÃO ESPORA DE OURO E GENILDO E GINALDO, PARA ABRILHANTAMENTO DOS FESTEJOS JUNINOS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA – PB, ATRAVÉS DE EMPRESA EXCLUSIVA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AGENALDO SOARES DA SILVA - ME - R\$ 37.000,00  
Pedra Lavrada - PB, 09 de maio de 2017.

JARBAS DE MELO AZEVEDO- Prefeito

### ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA

#### PORTARIA Nº 003/2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas

atribuições legais, conforme estabelece a Constituição Federal, em consonância com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de nºs 20/98 e 41/03.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com os proventos proporcionais por tempo de contribuição à Servidora pública EDVAN DA SILVA SOUTO, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, classe I, nível B, matrícula 00112-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente deste Município, em conformidade com o previsto no art. 40, § 1º, inciso III, “a”, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003, c/c Art. 30, I, II, e III, da Lei Municipal nº 002/2005, 27 de Junho de 2005 e o Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de Junho de 2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação no Órgão Oficial do Município.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se Ciência.

Pedra Lavrada, em 28 de abril de 2017.



Marcos Alexandre Melo da Costa  
Presidente do IPSMPL